



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

Ata 36/2026 - COPPGEP/PPGEP/DIACC/DG/CNAT/RE/IFRN

23 de julho de 2026

ATA Nº 03/2026 – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPGEP/IFRN

No vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, de forma híbrida, na Sala de Reuniões 2, da Diretoria Acadêmica de Ciências, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Natal-Central (CNAT), e pelo *link* <https://meet.google.com/vjd-wcxx-nif>, teve início a terceira Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do IFRN, em 2026, com a presença do(a)s professores(as): José Moisés Nunes da Silva (Coordenador do PPGEP/Presidente do Colegiado), Ilane Ferreira Cavalcante (Vice-Coordenadora/Membro), Acacia Zeneida Kuenzer, Ana Lúcia Sarmento Henrique, Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares, Bruno Balbino Aires da Costa, Dante Henrique Moura, Fábio Alexandre Araújo dos Santos, Juan Carlo da Cruz Silva, Kadydja Karla Nascimento Chagas, Lenina Lopes Soares Silva, Roberto Douglas da Costa e Vivianne Souza de Oliveira Nascimento (membros). O(A)s professores(as) Avelino Aldo de Lima Neto, Arthur Luís de Oliveira Torquato, Bruno Rafael Costa Venâncio da Silva, Francinaide de Lima Silva Nascimento, Maria Aparecida dos Santos Ferreira e Olívia Moraes de Medeiros Neta Santos justificaram suas respectivas ausências, bem como a doutoranda Renata Lysia Sapucaí de Castro, representante dos estudantes. O professor José Mateus do Nascimento e a professora Daniela Cunha Terto encontram-se em licença médica e capacitação, respectivamente. O Professor Moisés Silva fez a leitura da pauta, que havia sido enviada no dia 18 de maio de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, foi apreciado o **primeiro ponto de pauta: Desligamento, a pedido, da mestranda Maria Luiza Souza de Lima Rocha (matrícula 20261996210005), aprovada na seleção 2026.1**. O Prof. Moisés informou que a mestranda, orientanda da Profa. Vivianne, solicitou cancelamento de matrícula por meio do chamado nº 531610, de 12 de maio de 2026, no SUAP, alegando dificuldades em conciliar estudos com trabalho e família, e que o cancelamento, *ad referendum*, foi processado pela secretaria do Programa em 15 de maio de 2026. O Colegiado, com base no Art. 8º, Inciso VII, combinado com o Art. 44, do Regimento Interno, aprovou a solicitação por unanimidade. Passou-se ao **segundo ponto de pauta: Trancamento do semestre 2026.1, a pedido, do doutorando Marcio Silva Lopes (matrícula 20251996260007)**. O Prof. Moisés informou que o doutorando solicitou trancamento do semestre 2026.1, com a anuência da orientadora, a Profa. Andrezza, por meio do requerimento nº 32000, em 30 de abril de 2026, no SUAP/IFRN, com a justificativa da necessidade de desenvolver atividades laborais no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) de forma presencial durante o semestre, e que o trancamento foi confirmado, *ad referendum*, pela secretaria do Programa na mesma data. As professoras Ilane e Lenina lamentaram o trancamento por se tratar de um doutorando estudioso e comprometido com a pesquisa, o que foi ratificado pela orientadora. O Colegiado, com base no Art. 8º, Inciso VII, combinado com o Art. 44, do Regimento Interno, aprovou a solicitação por unanimidade. Procedeu-se, então, ao **terceiro ponto de pauta: Prorrogação de estágio pós-doutoral, a pedido, de Luiz Antonio da Silva dos Santos e de Adriana de Souza Silva Carvalho**. O Prof. Moisés informou que o pós-doutorando Luiz Antonio foi selecionado no Edital nº 03/2025-PPGEP/IFRN, de 08/05/2025, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Pós-Doutorado Estratégico, regido pelo Edital CAPES nº 16, de 14 de março de 2022, com vigência de 12 meses, de maio/2025 a abril/2026, e que solicitou, via e-mail enviado à Coordenação em 12 de abril de 2026, prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, informando que o estudo requer “a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, etapa imprescindível para a sua conclusão em conformidade com os preceitos científicos e normativos vigentes.” A Profa. Andrezza, supervisora do estágio pós-doutoral acrescentou que Luiz Antonio é um profissional dedicado e responsável, que o estudo está avançado, mas que precisa de autorização do Comitê de Ética para concluir a pesquisa. Já a solicitação da prorrogação do estágio pós-doutoral de Adriana Carvalho foi apresentada pelo Prof. Dante, seu supervisor. O Prof. Dante informou que Adriana faz parte da pesquisa sobre a contrarreforma do ensino médio nos Institutos Federais e Redes Estaduais de Educação do Nordeste, que tem contribuído com o desenvolvimento da pesquisa no Estado do Piauí e que precisa de um tempo maior para concluir o estudo. O Colegiado, por unanimidade, aprovou a prorrogação do estágio de Luiz Antônio, para o período de 1º de maio a 30 de outubro de 2026 (seis meses), e de Adriana Carvalho, para o período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027 (12 meses). Iniciou-se a discussão do **quarto ponto de pauta: Registro cotutela no SUAP/IFRN**. O Prof. Moisés destacou que, na reunião do colegiado do dia 27 de fevereiro de 2025, depois de ampla discussão, foi aprovado por unanimidade que, durante o período da cotutela,

o(a) doutorando(a) precisaria solicitar matrícula no PPGEPI/IFRN; solicitar aproveitamento das disciplinas cursadas na Universidade estrangeira; cumprir, no âmbito do PPGEPI/IFRN, o Estágio de Docência e os Seminários de Formação Doutoral I e II; e apresentar certificação de proficiência em duas línguas estrangeiras. Acrescentou que a matrícula das três doutorandas (Caroline Magalhães, Luanna Melo e Iaponira Rodrigues) em cotutela com a Universidade de Coimbra (UCoimbra) e PPGEPI/IFRN, na condição de aluna regular, foi feita com base nas matrizes curriculares das linhas de pesquisa cadastradas no SUAP/IFRN, que tem a estrutura, como é sabido, de três disciplinas obrigatórias (Sociedade, Trabalho e Educação, e Ciência e Produção do Conhecimento para as três linhas de pesquisa); Gestão e Avaliação de Políticas da Educação Profissional (para a linha de pesquisa 1), Formação Docente para a Educação Profissional (para a linha de pesquisa 2) e História da Educação Profissional (para a linha de pesquisa 3); duas disciplinas optativas; quatro seminários de pesquisa (I, II, III e IV); Seminário de Formação Doutoral I e II; Estágio de Docência, Tese de Doutorado; Atividades de Produção Intelectual; e duas Proficiências em Língua Estrangeira; informou ainda que procurou investigar como se desenvolve o doutoramento na UCoimbra, constatando que o curso é desenvolvido em três anos, com possibilidade de prorrogação; que as doutorandas Caroline Magalhães, Luanna Melo e Iaponira Rodrigues cumpriram três unidades curriculares, no 1º ano (2023-2024), conforme a estrutura curricular: 1) **Seminário de Aprofundamento do Pensamento Científico em Ciências da Educação**; 2) **Seminário de Métodos de Investigação e Análise de Dados**; e **Seminário de Acompanhamento do Plano de Tese**; que no 2º e 3º anos (2024-2025 e 2025-2026, respectivamente) devem cumprir **Desenvolvimento de Tese**. Acrescentou que consultou à PROPI/IFRN, por meio do processo nº 23057.001423.2026-34, sobre o cadastrado da cotutela no SUAP/IFRN, para além da matrícula, nos seguintes termos: 1) ao proceder a matrícula das mencionadas doutorandas, em 2025.2, constou-se que, no SUAP/IFRN, não há, entre os critérios de FORMA DE INGRESSO, a COTUTELA. Assim sendo, optou-se em matriculá-las como ALUNO ESPECIAL; 2) solicitou-se orientação à Pró-Reitoria sobre como proceder ao registro correto da FORMA DE INGRESSO das estudantes, bem como sobre a vinculação a uma matriz curricular compatível, já que as matrizes curriculares do PPGEPI/IFRN são vinculadas às linhas de pesquisa, mas, no caso de cotutela, as estudantes cursarão apenas os componentes curriculares grifados acima, deixando de cumprir, no âmbito do PPGEPI/IFRN, as demais disciplinas obrigatórias e as optativas, bem como as atividades de produção intelectual; perguntou-se ainda se, ao concluir os componentes curriculares Seminário de Formação Doutoral I e II; Estágio de Docência; e duas Proficiências em Língua Estrangeira, o PPGEPI/IFRN emitirá o Diploma de conclusão de curso (Doutorado), com base em qual matriz curricular e, em sendo uma já constante no SUAP/IFRN, o que se registrará para as disciplinas não cursadas e para as Atividades de Produção Intelectual ou, alternativamente, deveríamos aguardar uma matriz curricular específica, a ser definida. A esses questionamentos, a PROPI/IFRN respondeu: “A matrícula de estudante nessa condição [cotutela] se dá sob o amparo de acordo de Cooperação Internacional nos moldes da Advocacia-Geral da União e à luz da Resolução 41/2023 - CONSUP/IFRN, em particular do Art. 8º, item IV, o qual trata sobre o ingresso, bem como do Art. 61, § 4º. Para este último, ‘o estudante de instituição estrangeira em regime de cotutela **deverá ser cadastrado como estudante regular nos sistemas do IFRN** e, quando no Brasil, terá os mesmos direitos e deveres que os demais estudantes da instituição, conforme Regimento do Programa’. E, ainda, para fins da concessão de diplomas, o fundamento se dá no Art. 60, da resolução citada. Para tanto, faz-se necessária a matrícula como estudante regular em todas as disciplinas obrigatórias e optativas necessárias à integralização e cumprimento de atividades previstas para o nível de doutorado no PPGEPI/IFRN.” (grifo nosso). Com base nessa resposta, a Coordenação interpelou à PROPI/IFRN: 1) Qual forma de ingresso deve ser registrada para a efetivação da matrícula para o(a) estudante em cotutela, uma vez que, no SUAP/IFRN, não há a cotutela como possibilidade? 2) Qual(is) a(s) nota(s) deve(m) ser atribuída(s) ao aluno em cotutela, após realizar a matrícula “em todas as disciplinas obrigatórias e optativas necessárias à integralização e cumprimento de atividades previstas para o doutorado no PPGEPI/IFRN”? e 3) Em quais disciplinas optativas (no PPGEPI/IFRN há 27 disciplinas) o aluno em cotutela deve ser matriculado? Em resposta, a PROPI/IFRN informou: “No que tange ao registro acadêmico em disciplinas obrigatórias e optativas necessárias à integralização, deverá ser lançado o conceito ou nota que corresponda à **aprovação**. Tal registro fundamenta-se na condição de vínculo especial das doutorandas e na deliberação do Colegiado, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários por meio da equivalência e compatibilidade das atividades de pesquisa realizadas na instituição estrangeira, a qual as doutorandas estão vinculadas. E, considerando que as discentes cumprirão os componentes Estágio de Docência, Seminários de Formação Doutoral I e II, e Proficiências, esta PROPI opina pela viabilidade da emissão de certificado/diploma de conclusão nos termos institucionais. O entendimento é de que há integralização dos requisitos obrigatórios por compatibilidade acadêmica entre as atividades desenvolvidas no PPGEPI-IFRN e na instituição parceira.” (grifo nosso). Com base nessa resposta e no que as doutorandas cursaram na UCoimbra, buscou-se esboçar uma equivalência de disciplinas – Ciência e Produção do Conhecimento com Seminário de Aprofundamento do Pensamento Científico em Ciências da Educação; Seminários de Pesquisa I, II, III e IV com Seminário de Métodos de Investigação e Análise de Dados; Tese de Doutorado com Seminário de Desenvolvimento do Plano de Tese. Ficaram pendentes de equivalência Sociedade, Trabalho e Educação; Gestão e Avaliação de Políticas da Educação Profissional (Caroline Magalhães); e Formação Docente para a Educação Profissional (Luanna Melo e Iaponira Rodrigues); as duas disciplinas optativas que devem ser computadas; e as atividades de produção intelectual, além da definição da nota a ser atribuída. A Profa. Ilane recomendou que a nota a ser lançada deve ser a máxima, ou seja, 100. A Profa. Ana Lúcia, por sua vez, entende que, dada à especificidade do PPGEPI/IFRN, não tem como fazer equivalência e recomendou que se transferisse à instância superior (a Reitoria) a responsabilidade para se resolver a situação no SUAP/IFRN, dada a impossibilidade da equivalência direta. A Profa. Lenina, observou que a equivalência poderia ser feita em conjunto e o Prof. Dante recomendou que se solicitasse à PROPI/IFRN a construção de um módulo específico no SUAP/IFRN para cotutela, inclusive com a definição da matriz curricular. O Colegiado decidiu por submeter à PROPI/IFRN solicitação para a efetivação de um módulo no SUAP/IFRN específico para a cotutela, incluindo os procedimentos para a equivalência e definição de nota a ser atribuída. Finalizado esse ponto, passou-se à discussão do **quinto ponto de pauta: Distribuição dos recursos do**

PROAP/CAPES/2026 e do Auxílio PROPI/RE/2026. O Prof. Moisés informou que a CAPES destinou ao PPGEPI/IFRN, por meio do PROAP, o montante de **R\$ 58.100,00** (cinquenta e oito mil e cem reais), para despesas de custeio em 2026, e que, para dar transparência à execução desse recurso, propõe a seguinte distribuição: R\$ 8.100,00 para a Coordenação; R\$ 16.000,00 para a linha 1; R\$ 22.500,00 para a linha 2; e R\$ 11.500,00 para a linha 3. Acrescentou que o critério utilizado na proposição foi o número de alunos matriculados em 2026, por linha de pesquisa, qual seja: linha 1, 25 (32%) matriculados; linha 2, 35 (45%) matriculados; e linha 3, 18 (23%) matriculados, correspondendo ao total de 78 alunos matriculados. Já o auxílio da PROPI/IFRN destinado ao PPGEPI/IFRN, também para a realização de despesas de custeio, foi de **R\$ 32.848,10**. Para essa distribuição propôs: R\$ 5.848,10 para a Coordenação; R\$ 10.260,00 para cada uma das linhas 1 e 2; e R\$ 6.480,00 para a linha 3, justificando que o critério utilizado foi o número de professores por linha, a saber: linha 1, 8 (38%) professores; linha 2, 8 (38%) professores; e linha 3, 5 (24%) professores, totalizando 21 professores. Acrescentou que as despesas de custeio abrangem passagens aéreas; diárias; auxílio financeiro a estudantes (com base no valor das diárias); auxílio financeiro a pesquisador (com base no valor das diárias); material de consumo; e contratação de serviços de pessoa física ou jurídica, e que cada linha de pesquisa deveria enviar à Coordenação a distribuição do recurso da linha, de acordo com as despesas que desejam realizar. O Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de distribuição dos recursos tanto do PROAP/CAPES quanto da PROPI/RE. Em ato contínuo, apreciou-se o **sexto e último ponto de pauta: Organização do semestre 2026.2 (aula inaugural; e início das disciplinas obrigatórias e optativas)**. O Prof. Moisés informou que o Semestre 2026.2 terá início em 10 de agosto e finalizará em 23 de dezembro; que a aula inaugural acontecerá no dia 14 de agosto (sexta-feira), das 09:00 às 12:00 (horário do Seminário de Pesquisa), com a conferência da Profa. Dra. Mariana Ozuna Castañeda, da Facultad de Filosofía de la Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), sob o título: *Contra el negocio, propuesta anti-capitalista por un régimen del ocio*; que a conferencista foi uma indicação do Prof. Bruno Rafael, e muito contribuiria para a internacionalização do Programa; informou ainda que consultara os professores que ministrarão aula no semestre 2026.2, os quais informaram a data de início de suas respectivas disciplinas, a saber: 1) Formação Docente para a Educação Profissional – Professoras Ana Lúcia, Ilane e Avelino – dia 12 de agosto; 2) Concepções Curriculares na Educação Profissional, Profa. Andrezza, Prof. Mateus e Prof. Fabio – dia 18 de agosto; 3) Estado e Políticas Educacionais – Profa. Daniela e Prof. Moisés – dia 19 de agosto; 4) História da Educação Profissional – Profa. Olívia e Prof. Juan – dia 09 de setembro; 5) Gestão e Avaliação de Políticas da Educação Profissional – Professoras Aparecida, Lenina e Vivianne – dia 20 de agosto; 6) Tópicos Especiais em Pesquisa Educacional II: História Oral, Biografias e Trajetórias – Professores Arthur e Juan – dia 10 de setembro; 7) Seminários de Pesquisa II, IV e Seminário de Formação Doutoral II – todos as professoras e professores – dia 14 de agosto, com a aula inaugural. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:50, e foi lavrada por mim, José Moisés Nunes da Silva, a presente Ata, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

NOME
José Moisés Nunes da Silva – Coordenador/Presidente
Ilane Ferreira Cavalcante – Vice-Coordenadora/Membro
Acacia Zeneida Kuenzer – Membro
Ana Lúcia Sarmento Henrique – Membro
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares – Membro
Arthur Luís de Oliveira Torquato – (Ausência justificada)
Avelino Aldo de Lima Neto – Membro (Ausência justificada)
Bruno Balbino Aires da Costa – Membro
Bruno Rafael Costa Venâncio da Silva – Membro (Ausência justificada)
Dante Henrique Moura – Membro
Daniela Cunha Terto – Membro (Licença capacitação)
Fabio Alexandre Araújo dos Santos – Membro
Francinaide de Lima Silva Nascimento – (Ausência justificada)
José Mateus do Nascimento – Membro (Licença médica)
Juan Carlo da Cruz Silva – Membro
Kadydja Karla Nascimento Chagas – Membro
Lenina Lopes Soares Silva – Membro
Maria Aparecida dos Santos Ferreira – Membro (Ausência justificada)
Olívia Morais de Medeiros Neta – Membro (Ausência justificada)
Renata Lysia Sapucaí de Castro – Membro (representante dos estudantes) (Ausência justificada)

Roberto Douglas da Costa – Membro
Vivianne Souza de Oliveira Nascimento – Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- Dante Henrique Moura, ***.248.414-**- Usuário Externo, em 28/07/2026 07:54:16.
- Lenina Lopes Soares Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:01:00.
- Fabio Alexandre Araujo dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:02:44.
- Roberto Douglas da Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:04:21.
- Vivianne Souza de Oliveira Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:06:31.
- Jose Moises Nunes da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 16:56:11.
- Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:06:15.
- Acacia Zeneida Kuenzer, Acacia Zeneida Kuenzer - 234515 - Professor de ensino superior na área de pesquisa educacional - Campus Natal Central/Ifrrn (10877412001059), em 23/07/2026 17:07:33.
- Kadydja Karla Nascimento Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 17:37:44.
- ANA LÚCIA SARMENTO HENRIQUE, ANA LÚCIA SARMENTO HENRIQUE - 2345 - PROFESSORES NA ÁREA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO SUPERIOR - Campus Natal Central/Ifrrn (10877412001059), em 23/07/2026 17:49:02.
- Juan Carlo da Cruz Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 18:06:31.
- Ilane Ferreira Cavalcante, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 19:19:48.
- Bruno Balbino Aires da Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2026 22:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1114156
Código de Autenticação: 6ebb4838aa

